



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.489, DE 25 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Salinas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica do Município de Salinas, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V. equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

- X.** parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X.** definição de critérios para início de novos projetos;
- XII.** definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII.** incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV.** *as ações do Poder Legislativo; e*
- XV.** *as disposições gerais.*

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014–2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:

- I.**Urbanização planejada e reorganização do espaço público;
- II.** Implementação de políticas voltadas à estruturação urbana do Município em conformidade com o Plano Diretor de Salinas;
- III.**Recuperação e preservação do meio ambiente;
- IV.**Reestruturação da gestão do transporte coletivo, por meio de medidas de cunho organizacional, para racionalizar e democratizar a utilização do espaço urbano;
- V.**Manutenção preventiva e recuperação das vias urbanas e rurais;
- VI.**Manutenção, conservação e ampliação da frota de veículos do Município;
- VII.** Implementação de política de regulação urbana e ambiental no Município;
- VIII.**Construção de módulos sanitários para pessoas carentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

- IX.** Viabilização de investimentos necessários para uma política municipal de habitação, incluindo construção e reforma de casas e sanitários destinados à população carente;
- X.** Aperfeiçoamento da política de saneamento;
- XI.** Aquisição de terreno para construção de aterro sanitário;
- XII.** Implantação de coleta seletiva de lixo e instalação e manutenção de usina de reciclagem de lixo;
- XIII.** Melhoria e ampliação de cemitérios;
- XIV.** Abertura, conservação e pavimentação de vias públicas;
- XV.** Aquisição de equipamentos, instalações e material permanente para limpeza urbana;
- XVI.** Aquisição de máquinas e equipamentos para os serviços urbanos e de manutenção das vias urbanas e rurais;
- XVII.** Ampliação da rede elétrica urbana e rural;
- XVIII.** Construção de pontes, passagens e mata-burros;
- XIX.** Construção de praças, parques e jardins;
- XX.** Implantação e desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento e Recuperação Ambiental do Rio Salinas e cursos d' água do Município;
- XXI.** Integração das políticas sociais e descentralização dos serviços públicos municipais;
- XXII.** Ampliação das ações voltadas à melhoria das condições de segurança pública no Município;
- XXIII.** Modernização e ampliação dos sistemas informacionais e estatísticos, aperfeiçoando a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Salinas;
- XXIV.** Aperfeiçoamento da implementação da reforma administrativa, além da simplificação e racionalização dos fluxos e procedimentos de trabalho vinculados aos serviços e informações oferecidas pela Prefeitura Municipal de Salinas;
- XXV.** Ampliação dos programas com participação popular;
- XXVI.** Implementação de planos de carreira, capacitação e requalificação do servidor público municipal;
- XXVII.** Otimização da gestão tributária mobiliária e imobiliária da Administração Pública Municipal;
- XXVIII.** Otimização da gestão de pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

- XXIX.** Terceirização das atividades - meio da Administração Municipal;
- XXX.** Modernização da execução orçamentária e adoção de ferramentas de análise gerencial no processamento do servidor público;
- XXXI.** Promoção da estabilidade econômica e crescimento sustentado do Município;
- XXXII.** Aperfeiçoamento do sistema de controle interno;
- XXXIII.** Equipar e informatizar os diversos setores da administração;
- XXXIV.** Construção, ampliação e reforma de prédios públicos municipais;
- XXXV.** Manutenção, melhoria e ampliação do mercado municipal;
- XXXVI.** Manutenção de programas de apoio ao pequeno produtor rural com máquinas, equipamentos e apoio técnico;
- XXXVII.** Apoio à iniciativa privada para a realização de eventos e promoção da indústria, comércio, turismo, agropecuária e mineração;
- XXXVIII.** Fomento ao desenvolvimento econômico de Salinas, em especial em projetos de infraestrutura, de incentivo aos serviços especializados, à indústria, ao turismo e à cultura;
- XXXIX.** Ampliação dos programas de geração de emprego e renda, em especial do programa de primeiro emprego;
- XL.** Viabilização executiva de projetos de interesse do Município, implementados através de parcerias público-privadas;
- XLI.** Continuidade dos programas de limpeza urbana, com mobilização social e educação, visando a conscientização dos cidadãos;
- XLII.** Implementação do novo Plano Diretor de Salinas;
- XLIII.** Apoio ao beneficiamento do mineral feldspato no Município;
- XLIV.** Apoio à produção regular e sustentável do granito cortado, para comercialização, evitando comercializar os blocos inteiros;
- XLV.** Expansão da produção dos derivados de cana-de-açúcar, criando condições para a exportação desses produtos;
- XLVI.** Estímulo à criação de Agência Micro-regional de Desenvolvimento;
- XLVII.** Criação dos pólos agropecuários e agroindustriais das comunidades do Vale do Bananal, Matrona, Ferreirópolis, Tabuleiro, São José, Nova Fátima; Cachoeira Seca, Lage, Montesclarinhos, Cantinho, Pinhãozeiro e Vereda;
- XLVIII.** Criação de áreas pólos para pequenas indústrias não poluentes na zona urbana;
- XLIX.** Incentivo ao associativismo e cooperativismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

- L.**Melhoria da infra-estrutura urbana e rural para facilitar a produção, o armazenamento e o transporte;
- LI.**Estudos e projetos voltados para a intensificação e adequada utilização da água acumulada nas barragens;
- LII.**Construção de açudes e pequenas barragens em rios e córregos no Município;
- LIII.**Desenvolvimento da agricultura, pecuária e piscicultura;
- LIV.**Apoio ao esporte amador;
- LV.**Apoio ao esporte profissional;
- LVI.**Estímulo à produção de eventos visando ao turismo no Município;
- LVII.**Estímulo à criação de sítios e rotas turísticas;
- LVIII.**Elaboração e implantação de projetos visando à instituição de programas de desenvolvimento turístico;
- LIX.**Combate à pobreza;
- LX.**Promoção da cidadania;
- LXI.**Assistência ao menor e ao adolescente;
- LXII.**Assistência ao idoso;
- LXIII.**Prestação de assistência social com auxílios, donativos, medicamentos, cestas básicas e passagens a pessoas carentes;
- LXIV.**Melhoria das creches do município;
- LXV.**Construção e instalação de creches;
- LXVI.** Construção e manutenção de Casa de Passagem;
- LXVII.**Implantação do Programa educativo materno-infantil;
- LXVIII.**Apoio ao ensino, à alfabetização de crianças, jovens e adultos;
- LXIX.**Qualificação de professores, visando à melhoria da qualidade de ensino do Município;
- LXX.**Expansão do ensino municipal mediante nucleação de escolas;
- LXXI.**Expansão da educação infantil, com qualidade;
- LXXII.**Aperfeiçoamento da avaliação do sistema municipal de ensino;
- LXXIII.**Desenvolvimento dos mecanismos de estudo, pesquisa e avaliação educacionais;
- LXXIV.**Erradicação do analfabetismo;
- LXXV.**Distribuição de material didático e merenda escolar;
- LXXVI.**Coordenação, supervisão e desenvolvimento de atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, de forma a assegurar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

acesso à escola, diminuição dos índices de analfabetismo, repetência e evasão escolar;

LXXVII.Promoção de acesso aos bens culturais e à produção cultural;

LXXVIII.Fomento à cultura, com ênfase na formação, na difusão, na qualificação de equipamentos e serviços e na valorização do patrimônio e de identidades culturais;

LXXIX.Valorização do magistério;

LXXX.Atendimento educacional aos portadores de deficiência, viabilizando, inclusive, convênios com entidades que visem o desenvolvimento da educação especial;

LXXXI.Reforma e ampliação de escolas;

LXXXII.Implantação de Academias (Academias de Letras Infantil, como atividade extra-escolar);

LXXXIII.Expansão do Programa de Educação Familiar e do Fundo Municipal de Previdência Infanto-Juvenil);

LXXXIV.Manutenção do Curso Pré-Vestibular Comunitário;

LXXXV.Apoio à implantação e expansão do ensino universitário em Salinas;

LXXXVI.Melhoria do transporte escolar;

LXXXVII.Apoio ao Programa de Aleitamento Materno;

LXXXVIII.Ampliação do Programa de Saúde da Família;

LXXXIX.Aperfeiçoamento dos cadastros no âmbito da saúde;

XC.Informatização dos serviços de saúde;

XCI.Intensificação das campanhas de vacinação;

XCII.Treinamento permanente das equipes de saúde e redistribuição dos recursos humanos conforme a demanda pelos serviços;

XCIII.Construção, reforma e/ou ampliação de postos de saúde;

XCIV.Conclusão e ampliação do hospital municipal e seus serviços;

XCV.Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internação;

XCVI.Garantia e execução de programas governamentais de assistência médica e sanitária;

XCVII.Implantação de instrumentos que possibilitem melhorar a qualidade do atendimento da saúde;

XCVIII.Construção, ampliação e manutenção das redes de esgoto sanitário, bem como das redes de abastecimento de água e saneamento em geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

- XCIX.** Aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da área de saúde do Município;
- C.** Funcionamento dos serviços de hemodiálise, viabilizando, inclusive a manutenção de convênios de cooperação mútua com entidades sem fins lucrativos;
- CI.** Aquisição de medicamentos e manutenção da farmácia básica do Município;
- CII.** Criação e implementação da Escola de Administração Pública, visando a formação e o aperfeiçoamento constante de todos os servidores públicos municipais;
- CIII.** Pagamento de Auxílio Alimentação para o servidor municipal.
- CIV.** Transferências ao Fundo Máquinas para o Desenvolvimento.
- CV.** Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Convenções
- CVI.** Construção da Vila Olímpica.
- CVII.** Busca do ICMS Turístico;
- CVIII.** Construção de oficina mecânica no Município, no sentido de dar melhores condições de trabalho aos funcionários do setor, bem como garantir a efetividade do serviço prestado;
- CIX.** Investimentos com municipalização do trânsito, notadamente no que diz respeito à implantação do estacionamento rotativo eletrônico;
- CX.** Manutenção do Núcleo de Projetos no âmbito de todas as secretarias, no intuito de modernizar a elaboração de projetos;
- CXI.** Viabilizar a manutenção da Cadeia Pública de Salinas;
- CXII.** Viabilizar recursos para a AMAMS – Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE;
- CXIII.** Criação do calendário esporte;
- CXIV.** Implementar o Projeto de Combate à obesidade infantil;
- CXV.** Implantação do Conservatório de Música Lorenzo Fernandes;
- CXVI.** Viabilizar a construção de caixas d'água para a zona rural, no intuito de amenizar a seca.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2017 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2017 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

§ 2º - Órgãos são as entidades existentes no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

Art. 4º - O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.

Art. 5º - O orçamento fiscal, da seguridade social, e de investimento compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundação e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará o orçamento fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I. O orçamento a que pertence;
- II. O grupo de natureza a que se refere.

§ 1º - O grupo de natureza de despesa observará a seguinte classificação:

- I. Despesas correntes:
 - a) Pessoal e encargos sociais;
 - b) Juros e encargos da dívida;
 - c) Outras despesas correntes;

- II. Despesas de capital:
 - a) Investimentos;
 - b) Inversões financeiras;
 - c) Amortização da dívida;
 - d) Outras despesas de capital.

§ 2º - O orçamento para o exercício de 2017, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

Líquida Prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais previstos nos anexos desta Lei, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência, destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2017, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

§ 4º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 5º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. Transferências a União;
- II. Transferências a Governo Estadual;
- III. Transferências a municípios;
- IV. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- V. Transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- VI. Transferências a instituições multigovernamentais;
- VII. Transferências ao exterior;
- VIII. Aplicações diretas.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Salinas será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I. Do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II. Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III. Da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV. Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V. Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em quem se elaborou a proposta;
- VI. Da receita prevista para o exercício a que se elabora a proposta;
- VII. Da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
- VIII. Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX. Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X. Da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
- XI. Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XII. Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII. Das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV. Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI. De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII. Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 será apresentado à Câmara Municipal de Salinas nos prazos previstos na legislação que rege a matéria.

§ 2º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, com divulgação da versão simplificada dos relatórios técnicos no informativo Municipal, durante o exercício de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

§ 4º - A versão simplificada de que trata o § 3º será organizada da seguinte forma:

- I. Será apresentada por órgão e programa;
- II. As despesas fiscais dos programas serão subdivididas em pessoal, transferências, custeio e capital;
- III. Será apresentada, por órgão, uma análise qualitativa da realização no quadrimestre;
- IV. Serão apresentados os dados quantitativos de atendimento público, atividades e realizações por programa.

§ 5º - A Câmara Municipal de Salinas, dentro dos princípios da transparência e publicidade, fará a publicação de relatórios de execução fiscal de seu Orçamento, nos mesmos prazos estabelecidos para o Poder Executivo.

§ 6º - O Poder Legislativo, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 e do art. 165 da Constituição Federal, realizará, na mesma audiência pública de que trata o § 3º deste artigo, sua prestação de contas aos cidadãos, incluindo a versão simplificada dos dados.

§ 7º - A versão simplificada de que trata o parágrafo anterior será organizada da seguinte forma:

- I. Será apresentada por órgão e programa;
- II. As despesas fiscais dos programas serão subdivididas por pessoal, transferências, custeio e capital;
- III. Será apresentada, por programa, uma análise qualitativa da realização das despesas no quadrimestre;
- IV. Serão apresentados os dados quantitativos com as seguintes informações:
 - a) Número de reuniões, audiências públicas, reuniões especiais e extraordinárias;
 - b) Número de projetos votados, requerimentos e moções aprovadas;
 - c) Presença dos vereadores nas reuniões de comissões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

d) Outras atividades realizadas no referido quadrimestre.

Art. 9º - O valor de receita e despesa contido no Projeto de Lei Orçamentária será expresso em preços vigentes em 1º de julho de 2017.

§ 1º - O valor da proposta orçamentária será atualizado, após a sanção da Lei Orçamentária, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, verificada entre o período de julho de 2016 e dezembro 2017.

§ 2º - O valor atualizado, na forma do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser corrigido, durante a execução orçamentária, por critérios que venham a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 11 - O montante de recursos consignados na proposta orçamentária para custeio e investimentos da Câmara Municipal de Salinas obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, ou por outro dispositivo constitucional que dispuser sobre a matéria.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 14 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será efetuado nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 15 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 16 - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º, a Lei Orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I. Cumulativamente tiverem:
 - a) Sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
 - b) Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
 - c) Estiverem em consonância com o Plano Plurianual de Ação Governamental;
 - d) Definidas suas fontes de custeio;
- II. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, cultura ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar comprovação de regularidade do mandato de sua diretoria e declaração de funcionamento regular.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 18 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se ele estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 - Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, novas atividades e novas operações especiais no Orçamento, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

§ 1º - A inclusão e/ou alteração da estrutura da Categoria Econômica em especial, do Elemento de Despesa e da Fonte de Recursos em Projetos, atividades, e em operações especiais será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de abertura de créditos adicionais, alterando o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado por decreto municipal.

§ 2º - A Lei orçamentária para o exercício de 2017 conterà autorização para o Executivo Municipal remanejar, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, dotações dos seus respectivos elementos de despesa.

§ 3º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 conterà autorização para o Executivo Municipal altere o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, criando novas classificações de despesas quanto a sua natureza, (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

§ 4º - Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 21 - O detalhamento das prioridades de investimentos de interesse local poderá ser feito pelo Executivo, em conjunto com a população, mediante processo de consulta prévia em assembleias regionais, e amplamente divulgados pelos meios de comunicação.

§ 1º - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Orçamento Programa e destacado em anexo específico do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 sob a denominação de Deliberações do Orçamento Participativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

§ 2º - O anexo de que trata o § 1º conterá relatório demonstrando as obras aprovadas no Orçamento Participativo, especificando os valores qualitativos e financeiros de cada empreendimento.

Seção III

Das Execuções e Alterações da Lei do Orçamento Anual

Art. 22 - O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, observando o interesse do Município.

Art. 23 - A subvenção de recursos públicos para o setor público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, nos termos do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 27 - Como recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais, a Lei Orçamentária poderá autorizar o Executivo e o Legislativo a anular, total ou parcialmente, dotações previstas no orçamento até o limite de 20% (vinte por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

cento) da despesa prevista, com exceção daquelas previstas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de programas pactuados em convênios.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Salinas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cópia do Decreto que objetive suplementar a presente Lei Orçamentária, sob pena de nulidade do ato.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 - No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal do Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará, na medida do possível, servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 30 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica retida a necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e limpeza urbana.

Art. 31 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizados a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, empregos e funções, bem como adaptações na estrutura administrativa e de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta e indireta para o exercício de 2012, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

Art. 32 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade contratante, na forma de regulamento;
- II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III. Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 34 - A estimativa da receita citada que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. Atualização da planta genérica de valores do município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto e também para assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

- III. Revisão da legislação sobre uso do solo, com definição dos limites de zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Instituição de taxas e a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. A contribuição de melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X. A instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;
- XI. O aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
- XII. A aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
- XIII. O aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá, com observância do Código Tributário Municipal, conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se despesas cuja execução ficarão condicionadas à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Art. 35 - As diretrizes das ações do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2017 são as contidas nos incisos seguintes, cujas metas estão especificadas no Anexo I.7 que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária que vigorará no exercício de 2017 e na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas:

- I. Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos;
- II. Aquisição de equipamentos de som, imagem e de informática;
- III. Manutenção de despesas com serviços de som, imagem e de informática;
- IV. Aquisição de veículo automotor e motocicleta;
- V. Manutenção dos serviços e atividades com Gabinete/Secretaria da Presidência, Departamentos da Câmara Municipal e despesas com pagamento de pessoal e de agentes políticos;
- VI. Pagamento de Sentenças Judiciais;
- VII. Manutenção de despesas com homenagens e recepções;
- VIII. Contratar assessoria de comunicação e divulgação áudio-visual;
- IX. Contratar assessoria especializada para promoção/implantação/realização de concurso público;
- X. Construção, ampliação, conservação e reforma do prédio e instalações;
- XI. Manutenção de despesas com água, luz e telefone;
- XII. Transferências e contribuições a consórcios e associações legislativas – AVAMS;
- XIII. Estruturar e equipar departamentos, com programas informatizados, treinamentos e capacitação de recursos humanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

- XIV.** Manutenção dos serviços e atividades com o departamento financeiro, contabilidade e orçamento e despesas com pagamento de pessoal;
- XV.** Manutenção de despesas de exercícios anteriores;
- XVI.** Manutenção de serviços e atividades com o pagamento de obrigações patronais, tributárias e contributivas;
- XVII.** Amortização e pagamento dos encargos da dívida interna;
- XVIII.** Reestruturação do quadro de Pessoal da Câmara;
- XIX.** Revisão dos vencimentos dos servidores;
- XX.** Contratar serviços de vigilância e zeladoria;
- XXI.** Manutenção de Atividades com Gabinete dos Agentes Políticos – Verbas de Indenização e Restituições;
- XXII.** Manutenção do programa de auxílio alimentação para os servidores do Legislativo Municipal;
- XXIII.** Contratar plano de saúde para os servidores da Câmara Municipal de Salinas;
- XXIV.** Aquisição de Imóvel;
- XXV.** Manutenção de Atividades com Departamento Administrativo.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - A avaliação de resultados dos programas municipais definidos na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 será realizada, periodicamente, através do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, conforme determina o art. 7º.

Art. 37 - Ao Projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- I.** Recursos vinculados;
- II.** Contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
- III.** Recursos destinados a pagamento de precatórios e sentenças judiciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

IV. Recursos destinados a serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, e a despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 38 - Os recursos que em decorrência de emendas, veto ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 39 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,5% (meio por cento), da receita corrente Líquida prevista (orçada), nos termos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 40 - Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 41 - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 43 - Os valores da receita e da despesa do exercício de 2017 serão atualizados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, verificada no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

Art. 44 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas, repriorizando-as, sempre que houver necessidade em função da demanda ou de exigências legais.

Art. 45 - É autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2017, a incluir novos Elementos de despesas e novas fontes de recursos, para execução dos orçamentos ou em atendimento às exigências legais.

Art. 46 - As prioridades e metas constantes desta lei deverão ser compatíveis com a lei que estabelece o Plano Plurianual de Governo, cujo projeto deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Salinas no prazo legal.

Art. 47 - Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 25 de julho de 2016.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal de Salinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

1.7- PRIORIDADES E METAS FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
01 – Legislativa	0011 – Processo Legislativo		
	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a Câmara Municipal	R\$1,00	
	Aquisição de equipamentos de som, imagem e de informática para a Câmara Municipal	R\$1,00	
	Manutenção de despesas com serviços de som, imagem e de informática da Câmara Municipal	R\$1,00	
	Aquisição de veículo automotor e Motocicleta para a Câmara Municipal	Veículo	02
	Manutenção dos serviços e atividades com Gabinete/Secretaria da Presidência, Departamentos da Câmara Municipal e despesas com pagamento de pessoal e de agentes políticos.	R\$1,00	
	Reestruturação do Quadro de Pessoal e promoção de concurso público	R\$1,00	
	Revisão dos vencimentos dos servidores	R\$1,00	
	Pagamento de Sentenças Judiciais	R\$1,00	R\$ 2.000,00
	Manutenção de despesas com homenagens, recepções e festividades	R\$1,00	R\$ 8.000,00
	Contratar assessoria de comunicação e divulgação áudio-visual dos Atos do Legislativo Municipal.	Contrato	04
	Contratar serviços de vigilância e zeladoria	Contrato	02
	Contratar assessoria especializada para promoção/implantação/realização de concurso público da Câmara Municipal	Contrato	01
	Construção, ampliação, conservação e reforma do prédio e instalações da Câmara Municipal	R\$	R\$ 30.000,00
	Manutenção de despesas com água, luz e telefone da Câmara Municipal	R\$	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

Estruturar e equipar departamentos da Câmara, com programas informatizados, treinamentos e capacitação de recursos humanos	%	100
Manutenção de Atividades com Gabinetes dos Agentes Políticos – Verbas de Indenização e Restituições	R\$	R\$ 1.553.200,00
Aquisição de Imóvel.	Imóvel	02
Manutenção de Atividades com Departamento Administrativo.	R\$	R\$ 808.000,00
0012 – Fiscalização Financeira e Orçamentária		
Manutenção dos serviços e atividades com o departamento financeiro, contabilidade e orçamento da Câmara Municipal e despesas com pagamento de pessoal.	R\$1,00	R\$130.900,00
Manutenção de despesas de exercícios anteriores	R\$1,00	R\$ 5.000,00
Contratar plano de saúde para os servidores da Câmara Municipal de Salinas	Contrato	R\$ 30.000,00
0091 – Assistência Social a Segurados		
Manutenção de serviços e atividades com o pagamento de obrigações patronais, tributárias e contributivas	R\$1,00	R\$ 346.500,00
0111 – Relações do Trabalho		
Manutenção do programa de auxílio alimentação para os servidores do Legislativo Municipal	Programa	01
0281 – Controle da Dívida Pública		
Amortização e pagamento dos encargos da dívida interna	R\$1,00	R\$ 2.000,00

FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
04	- 0412 - Planejamento e Gestão		
Administração	Planejar as ações integradas das Secretarias e programas.	planejamento	11
	Implementar o sistema informatizado de gestão, planejamento e controle.	sistema	02
	Realizar encontros, reuniões e cursos no aprimoramento do conhecimento, planejamento e elaboração de projetos.	cursos	25
	Acompanhar as ações efetivas Planejadas por meio de indicadores e metas das Secretarias.	relatório	100
	Aquisição de móveis e equipamentos.	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
	Manutenção das atividades de custeio do gabinete (material, obrigações patronais, diárias, etc).	R\$ 1,00	R\$ 227.200,00
04	- 0413 - Apoio à Administração Municipal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

Administração			
	Manutenção de custeio das atividades com secretaria de Administração	R\$ 1,00	R\$ 2.886.000,00
	Aquisição de bens móveis e utensílios para atividade da Secretaria de Administração.	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
	Implemento e manutenção e convênios com entidades públicas e/ou privados, incluindo consórcios.	R\$ 1,00	R\$ 38.800,00
	Manter e ampliar programa de auxílio alimentação para servidores municipais	Programa	01
	Alugar imóveis para manter os serviços municipais prestados diretamente ou mediante convênio e que não possa ser prestado em sede própria	Imóvel	30
	0041 - Apoio à Administração Pública		
	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e veículos para os departamentos da Administração.	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
	Despesas com Conferências Municipais	R\$ 1,00	R\$ 16.240,00
	Manutenção das atividades de custeio com Departamento de Controle do Patrimônio	R\$ 1,00	R\$ 13.200,00
	Otimizar o departamento de Controle do Patrimônio	Programa	01
	Manter e aperfeiçoar o controle do patrimônio dos materiais móveis e imóveis	Contrato	01
	Manutenção da Guarda Mirim Municipal	R\$ 1,00	R\$ 441.000,00
	Manutenção das atividades de custeio do Almoarifado Central	R\$ 1,00	R\$ 176.670,00
	Implantar um sistema de arquivo mais moderno e eficiente.	Sistema	01
	0414 - Modernização e Integração da Informática		
	Adquirir equipamentos de informática	R\$ 1,00	R\$ 32.760,00
	Treinar pessoal que utiliza os computadores e programas na Administração Municipal	Treinamento	02
	Manutenção de despesa com informática	R\$ 1,00	R\$ 53.300,00
	Instalar sistema de rede, integrar em todos os níveis da administração.	Sistema	01
	Prover e gerenciar os recursos de tecnologia da informação em uso, buscando a sua integração e compatibilização em novas soluções, objetivando a otimização dos métodos de processos aplicáveis ao ambiente da prefeitura municipal de Salinas.	Programa	01
	Estruturação do CPD visando a viabilização do Sistema Informatizado	Estruturação	01
	0042 - Edificações Públicas		
	Reforma do prédio da administração	R\$ 1,00	R\$20.000,00
	0044 - Julgamento Administrativo de Direitos Reclamados		
	Pagamento de sentenças judiciais e	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	acordos trabalhistas		
	Manutenção de despesas de custeio de programa de julgamento administrativo de direitos reclamados	R\$ 1,00	R\$ 18.720,00
	Treinamento de Recursos Humanos		
	Manter e ampliar programa de auxílio alimentação para servidores municipais.	Programa	01
	Despesa com treinamento e capacitação de recursos humanos e realizar eventos, seminários e fóruns gerenciais.	R\$ 1,00	R\$ 15.444,00
	Participação em congressos, seminários, simpósios, cursos de aperfeiçoamento e reuniões do interesse da Administração do Município.	Evento	06
	Ampliar, estruturar, equipar e manter o Centro de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos.	Centro	01
	Promover de forma integrada a capacitação, qualificação e reciclagem dos serviços públicos municipais, com o objetivo de alcançar o melhor desempenho no exercício das atividades administrativas.	%	100%
	Estruturar, formar, treinar, equipar e capacitar a Guarda Municipal.	Servidor	40
	Reestruturar o Quadro de Pessoal e promover concursos públicos e processo seletivo.	Programa	01
	Revisar legislação Municipal dos Servidores.	Programa	01
	Atualizar estatuto dos servidores e plano de cargos e salários, inclusive do magistério.	Lei	02
	Defesa e Representação do Interesse Público no Processo Judiciário		
	Aquisição de terreno para edificação pública	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
	Manutenção de atividades com Assessoria Jurídica	R\$ 1,00	R\$ 355.000,00
	Aquisição de bens e móveis utensílios necessários as atividades da Assessoria Jurídica.	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
	0046- Supervisão e Coordenação Superior		
	Manutenção de custeio das atividades com hospedagens, recepções e festividades.	R\$ 1,00	R\$ 54.000,00
	Manutenção de custeio das atividades do Gabinete do Prefeito	R\$ 1,00	R\$ 220.000,00
	Aquisição de bens, móveis, e utensílios necessários às atividades do Gabinete do Prefeito	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
	Apoio à Administração Pública		
	Manutenção de atividades de custeio para atender demandas da Assessoria	R\$ 1,00	R\$ 255.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	de Comunicação		
	Aquisição de Moveis e Equipamentos para Assessoria de Comunicação.	R\$ 1,00	25.000,00
	Implantação e manutenção de rádio comunitária.	Projeto	01
	Elaboração de projeto e estudo de viabilidade de Implantação e manutenção de TV Educativa.	Projeto	01
	Controle interno		
	Controle dos processos de pagamento	Processo	1000
	Emitir relatórios, pareceres e apontamentos.	Relatório / Parecer / Apontamento.	10
06 – Segurança Pública	0061 - Apoio as Polícia Militar e Civil		
	Manutenção das despesas de custeio de convênios celebrados com os governos federal e estadual.	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
	Promover a vigilância e o patrulhamento, orientar e fiscalizar o trânsito.	%	100%
	Implementação de despesas de capital (incluindo realização de obras e reformas) dos convênios celebrados e a serem pactuados com governos federal e estadual.	R\$ 1,00	R\$ 5.850,00
	Despesa e custeio com Guarda Municipal	R\$ 1,00	R\$ 418.000,00
	Aquisição de equipamento/armamento e veículo para Guarda Municipal	R\$ 1,00	R\$ 21.500,00
	– Promoção de Defesa Civil		
	Estruturar e equipar a Comissão Municipal de Defesa Civil.	Comissão	01
	Programa de Desenvolvimento Sócio Econômico		
	Pagar despesas com PASEP	R\$ 1,00	R\$ 396.000,00
	Manter inativos e pensionistas	R\$ 1,00	R\$ 1.143.000,00
	Pagar obrigações Patronais	R\$ 1,00	R\$ 1.950.000,00
	241 - Divulgação oficial		
	Aquisição de equipamentos para som e imagem	R\$ 1,00	R\$ 15.912,00
	Manutenção de despesa com serviços de som e imagem	R\$ 1,00	R\$ 32.000,00
	041 – Administração Pública Municipal		
	0413 – Apoio à Administração Pública		
	Contratar consultoria e assessoria em contabilidade.	Contrato	02
	Implantar um sistema de arquivo mais moderno e eficiente.	Sistema	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	041 – Administração Pública Municipal		
	0413 – Apoio à Administração Pública		
	Adquirir equipamentos de informática.	R\$ 1,00	R\$ 25.400,00
	Treinar pessoal que utiliza os computadores e programas na Secretaria de Fazenda	%	60
	Manutenção de despesa com informática	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
	Adquirir material de expediente e formulários utilizados nos setores da Secretaria de Fazenda	R\$1,00	R\$35.000,00
	047 – Controle Central de Administração Financeira		
	Desenvolver ações que visem aperfeiçoar o planejamento orçamentário e assegurar a aplicação dos recursos públicos, segundo o interesse da sociedade e respeitando a LRF.	Projeto	03
	Pagamento de Precatórios e verbas decorrentes de decisões Judiciais	R\$ 1,00	R\$ 27.400,00
	Aumentar o nível de eficiência fiscal do Município, aprimorando o aparelho arrecadador e a eficiência do gasto público na gestão de setores sociais básicos.	Programa	01
	048 – Controle de Tributação e Administração Tributária		
	Implementar métodos e procedimentos que resultem em aumento de arrecadação.	Projeto	01
	Coordenar a política de gestão tributária municipal	Cadastro	02
	Abrir processos pela Gerência de Créditos: Baixa, PTA.	Processo	500
	Orientar os contribuintes, elaborar pareceres e projetos de lei sobre matéria tributária.	Consulta	50
	Promover, acompanhar e coordenar a cobrança dos débitos municipais.	Processo	350
	Realizar cobranças gerais por meio de emissão de guias.	Cobrança	32.000
	Emitir e controlar Certidão de Dívida Ativa (CDA) dos créditos inscritos.	Certidão	500
	Expedir Certidão Negativa e Positiva de Débito e comprovantes de quitação.	Certidão	2.000
	Promover, coordenar e acompanhar o parcelamento de créditos tributários e fiscais.	Processo	500
	Abrir e apurar processo de revisão de IPTU e ITBI	Revisão	50
	Fiscalizar imóveis para manutenção cadastral.	Fiscalização	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

Fazer pesquisa de mercado para planta de valores.	Pesquisa	10
Emitir guia de ITBI.	Guia	1200
Processar inclusões, desativações e alterações no cadastro imobiliário.	Processo	1600
Manter/Adequar sistema de NF eletrônica de Serviços NFes.	Programa	01
Fiscalizar contribuintes do ISSQN	Fiscalização	250
Monitorar sistematicamente os recolhimentos do ISSQN para a cobrança aos contribuintes com omissão ou inadimplência.	Cobrança	80
Orientar contribuintes e contadores sobre aspectos da legislação tributária e prestar atendimentos concernentes à administração tributária.	Pessoa	100
Realizar programa de esclarecimento sobre o ISSQN para os responsáveis pelas contratações e pagamentos dos setores público e privado e implantar um programa de educação tributária.	Programa	01
Emitir guias de recolhimento de tributos.	Guia	32.000
Emitir Certidão de Baixa	Certidão	50
Processar serviços, inclusões, alterações e desativações no cadastro municipal de contribuintes.	Cadastro	2000
Instruir processos tributários administrativos, fornecendo informações em expedientes tributários	Processo	350
Julgar processos em primeiro grau, relativos aos créditos tributários.	Processo	20
Julgar processos em último grau, relativos aos créditos fiscais e tributários.	Processo	15
Contratar empresa ou pessoa física para prestar assessoria e realizar treinamentos na área de tributação e arrecadação municipal.	Contrato	02
Sistematizar Programa de Educação Tributária nas Escolas do Município	Programa	01
Aprimorar cadastro de camelôs, de permissionários de bancas de jornais, de ambulantes e outros autônomos	Cadastro	100
Fornecer licença/autorização para funcionamento de camelôs, de permissionários de bancas de jornais, de ambulantes e outros	alvará	100
Emitir autorização para colocação de faixas publicitárias, bem como para o uso de fonte sonora de eventos em via pública, para atividades econômicas temporárias.	autorização	50
Emitir autorização para publicidade, para uso de mesas e cadeiras em via pública.	processo	20
Lavrar notificação das irregularidades em atividades realizadas em vias urbanas,	notificação	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	posturas, meio ambiente, obras e limpeza urbana.		
	Realizar operação especial de desocupação de via pública, fiscalização de grandes eventos.	operação	8
	Realizar diligência fiscal, visando a certificar cumprimento de notificação ou outra ação fiscal.	diligência	30
	Licenciar utilização de fonte sonora, de instalação de mobiliário urbano, de atividades de ambulantes, de equipamentos de proteção, veículos e carroças, e faixas.	licença	250
	Emitir licenças diversas relativas a posturas	licença	1000
	Licenciar as atividades econômicas, urbanísticas e ambientais.	licença	15
	0049 - Programa de Gerenciamento e Treinamento dos Recursos Humanos		
	Realizar eventos/seminários/fóruns gerenciais	Evento	03
	Realizar palestras periódicas referentes a temas gerenciais	Palestra	05
	Contratar empresas para ministrar treinamento e assessoria	Contrato	02
	Participar de congressos, seminários, simpósios, cursos e reuniões e eventos de interesse do Município	Evento	10
	412 - Programa de Planejamento e Gestão		
	Dotar o Município de sistema de informação de alta qualidade e eficiência, assegurando o provimento das informações atualizadas para tomadas de decisões, planejamento, imposição de tributos e a comunicação social por parte da prefeitura.	Sistema	01
28 - Encargos Especiais	281 - Controle da Dívida		
	Amortizar dívida interna	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
	Pagar encargos da dívida interna	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
	Pagar outros Encargos sobre a dívida	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência		
	Assegurar reserva de contingência	R\$ 2,00	2% da RCL
205 - Desenvolvimento Econômico	005 - Programa de Desenvolvimento Socioeconômico		
	Apoiar e manter Posto de Atendimento do SINE no Município	Convênio	R\$ 13.700,00
	Apoiar e manter o Posto de Atendimento Integrado - PAI, no Município.	Convênio	R\$ 41.100,00
	Aquisição de móveis e equipamentos de informática e outros para a Secretaria	R\$	R\$ 10.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
	Manutenção de despesas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	R\$ 219.200,00
	Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico	Plano	R\$ 3.228,00
22 - Indústria	221 – Promoção do Desenvolvimento Industrial		
	Apoio a implantação e manutenção de cooperativas e pequenas indústrias de extração e beneficiamento dos recursos e minerais da região.	R\$	R\$ 5.080,00
	Apoio e fomento no setor industrial na cidade	R\$	R\$ 13.700,00
	Apoio a instalação do sistema S (SEBRAE, SESI, SESC, SENAC E SENAI)	R\$	R\$ 5.480,00
	Contribuição à AMIG		R\$ 5.480,00
	Aquisição de móveis, veículos e utensílios para manutenção da secretaria.		R\$ 5.080,00
	Apoio e fomento da agroindústria do município em conjunto com a secretaria de agricultura	Industria	R\$ 5.080,00
23 – Comércio e Serviços	231 – Promoção do Desenvolvimento Comercial e de Serviços		
	Apoio ao Festival Mundial da Cachaça	Evento	R\$ 68.500,00
	Apoiar a implantação de Unidade do Procon.		R\$5.080,00
	Aquisição de móveis e equipamentos para a unidade do PROCON de Salinas.		R\$10.800,00
	Apoiar a implantação de Unidade da Receita Federal.	Convênio	01
	Realização de Feira de Comércio, Indústria e Serviços.	Evento	01
	Apoiar e manter o Programa Facilita Minas – interiorização dos Serviços de Atendimento da junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG – Posto Avançado de Salinas	Convênio	R\$ 39.730,00
	Aquisição de móveis, veículos, equipamentos e utensílios para manutenção das atividades da Secretaria.	R\$	R\$ 6.350,00
	Despesas com o CPPT- Centro Público de Promoção do Trabalho de Salinas.	R\$	R\$ 49.530,00
	233 - Programa de Geração de Emprego e Renda		
	Apoio e manutenção com realização de curso de Formação Profissional	R\$	R\$ 6.350,00
	232 – Promoção do Desenvolvimento do Turismo		
	Elaborar e divulgar cronograma de eventos festivos da cidade, através da confecção de folhetos sobre Salinas para	Cronograma	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	melhor divulgação da cidade.		
	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	01
	Elaborar Plano Municipal de Turismo	Plano	01
	Elaborar a Política Municipal de Turismo	Atividade	01
	Implantar posto de informação turística, informatizando e qualificando o seu atendimento, com a criação de um acervo fotográfico e a elaboração de mapas de indicadores turísticos da cidade de Salinas.	Posto	01
	Criar e sediar o "Circuito Turístico da Cachaça"	Circuito	01
	Manutenção do Terminal Turístico Rodoviário	R\$	R\$ 150.000,00
	Apoio e manutenção da Passarela da Alegria	R\$	R\$ 43.200,00
	Aquisição de equipamentos para a Passarela da Alegria.	R\$	R\$ 6.350,00
	Conclusão e manutenção do Centro de Convenções	R\$	R\$38.100,00
	Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Convenções.	R\$	R\$ 6.350,00
	Despesa com promoção do desenvolvimento do turismo.		R\$37.440,00
	Apoio e manutenção do Museu da Cachaça.		R\$274.000,00
20 – Agricultura	0046 - Supervisão e Coordenação Superior		
	Implantação do Projeto SUASA	R\$	R\$ 5.000,00
	Aquisição de veículos para a Secretaria	1	R\$ 1.461,00
	Aquisição de móveis e equipamentos para projetos e convênios	R\$	R\$ 1.968,00
	Equipar a Secretaria com móveis e material permanente	R\$	R\$ 2.968,00
	Material de Consumo	R\$	R\$ 27.694,00
	Manutenção dos veículos e máquinas	R\$	28.000,00
	Apoiar regularização ambiental do Matadouro	1	
	Abastecimento –Combustível	Litros	R\$ 84.736,00
	Captação de taxas, multas, licenciamentos para a Secretaria	1	
	Publicidades das ações da Secretaria	1	
	Manutenção de despesas com a Secretaria de Agricultura		R\$ 336.000,00
	0201 – Desenvolvimento da		
	Agricultura Irrigada	R\$	R\$ 10.306,00
	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para irrigação	R\$	R\$ 1.067,00
	Construção de barragens e açudes	R\$	R\$ 2.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

	Apoio a projetos de irrigação no Vale do Bananal	Famílias	162
	Manutenção de atividades com agricultura irrigada.	R\$	R\$ 1.908,00
	Construir bacias de contenção.	Unidade	20
	Implantação de sistema simplificado de Água às famílias rurais.	Unidade	1
	0202 – Apoio às atividades diretamente produtivas		
	Manutenção com atividades e obras do Mercado Municipal/material de consumo	R\$	R\$ 15.688,00
	Aquisição de máquinas agrícolas e implementos através de recursos a serem obtidos junto ao Governo Federal.	Unidade	
	Aquisição de insumos e sementes para pequeno produtor	R\$	R\$1.541,00
	Aquisição de equipamentos para o Mercado Municipal	R\$	1.584,00
	Apoiar o desenvolvimento da apicultura e piscicultura	R\$	1.600,00
	Ampliar o número de beneficiários da aquisição direta dos alimentos produzidos pelos pequenos produtores	Produtor	
	Criação do Pólo Agropecuário e Industrial do Vale do Bananal	Família	160
	Apoiar a produção de derivados da cana de açúcar	Família	30
	Adquirir veículo para transporte de alimento perecível	Veículo	01
	Acompanhamento e fiscalização das atividades do matadouro municipal	Matadouro	
	Aquisição de trator e implementos agrícolas	Unidade	01
	Aquisição de veículos, máquinas e móveis para atividades do Mercado Municipal.	R\$	R\$ 2.601,00
	Manutenção de despesas com o Mercado Municipal.	R\$	312.000,00
	0204 - Assistência Técnica e Extensão Rural		
	Contribuição à Emater - Convênio	R\$	R\$ 64.000,00
	Prestar assistência técnica e extensão rural a pequenos produtores.	R\$	R\$ 1.450,00
	Aquisição de móveis e equipamentos para assistência técnica e extensão rural	R\$	R\$ 1.751,00
	0202 – Apoio a atividades diretamente produtivas		
	Implantar Feira de Agricultura Familiar	Atividade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Capacitar pequenos produtores mediante realização de curso, palestras e treinamentos.	Atividade	
	Garantia Safra	R\$	R\$ 49.000,00
	Apoiar realização de festas agropecuárias de Salinas	Evento	4
	Fortalecimento do CMDRS e associações através de capacitação dos conselheiros e do debate das políticas/projetos/programas voltadas para a Agricultura Familiar	Atividade	01
	Implantar banco de dados dos produtores rurais da agricultura familiar	R\$	
	Apoiar e realizar cavalgada e vaquejada	Atividade	01
	Realizar a Festa do Fazendeiro	Atividade	1
	Apoiar a implantação e manutenção de Fábrica de Sabão Ecológico em parceria com empresas públicas e privadas (EMATER, FAPEMIG, EPAMIG, SEBRAE, etc)	Industria	01
	Incentivos às associações rurais	R\$	R\$ 1.400,00
	Inserir o registro das populações quilombolas (Bananal e Matrona).	Atividade	01
	Construção de barragens e poços artesianos	R\$	R\$ 2.751,00
	Resgate da semente crioula	Atividade	
	Ampliar a meta do PRONAF	Atividade	
	Acompanhar e apoiar a política de desenvolvimento territorial (Território da Cidadania Alto Rio Pardo)	Atividade	
	Reabertura do ITER	Atividade	
18 – Gestão Ambiental	0181 – Preservação do Meio Ambiente		
	Equipar o CMMA com móveis e equipamentos pertinentes	R\$	R\$ 3.000,00
	Recuperação e Preservação de Nascentes	Unidade.	50
	Manutenção de veículo do CMMA	R\$	R\$7.549,00
	Recuperação de matas ciliares	km	30
	Manutenção do viveiro municipal	R\$	R\$ 1.692,00
	Recuperação de área degradada	R\$	R\$ 1.600,00
	Palestras de educação ambiental em várias esferas municipais.	Atividade	
	Implantar um núcleo de licenciamento ambiental na região em parceria com Estado e UFLA – Universidade Federal de Lavras.	Atividade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

	Implantação da arborização urbana	Atividade	
	Desenvolver ações de controle da extração de areia dos cursos d'água.	Licenças	
	Avaliar a qualidade das águas do Município.	Atividade	
	Manutenção do aterro controlado	R\$	R\$ 2.800,00
	Fórum de Meio Ambiente (palestrantes, panfletos, etc.)	Atividade	02
	Realizar campanhas sobre o Meio Ambiente (Dia Mundial da Água, Semana do Meio Ambiente, etc.)	Atividade	01
20 – Agricultura	0203 – Promoção da Produção Animal		
	Apoiar a realização de festa agropecuárias (exposições e cavalgadas)		03
	Implantar o programa Balde Cheio		
	Contratação de técnicos para atuar no Campo		
	Promoção do “Dias do Campo”		06
	Cursos de capacitação de agricultores e pecuaristas do PRONATEC		03
	Estruturação da Cadeia Produtiva Bovinocultura de Corte	Convênio	02
	Firmar parceria entre o poder executivo e empresas privadas, com a finalidade de abate do gado bovino, suínos e aproveitamento máximo dos componentes animais além da carne.		
	Despesas com programas de apoio aos pequenos produtores rurais	R\$	R\$ 1.200,00
	Despesas com atividade de abate animal.	R\$	R\$ 1.200,00
08 – Assistência Social	Gestão da política de Assistência Social		
	Manutenção da Secretaria – Capacitação de toda a rede de Assistência Social	Secretaria	01
	Executar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	Fundo	01
	Manutenção e operacionalização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	Fundo	01
	Manter e equipar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Conselho	01
	Realizar diagnóstico sobre a situação da população do município de Salinas/MG, efetivando a implantação	Secretaria	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	do Geo-referenciamento.		
	Apoiar e manter o Conselho Tutelar.	Conselho	01
	Realização de seminários, capacitações, fóruns e simpósio com temas direcionados à defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes.	Conselho	01
	Realizar ações de incentivo ao Protagonismo Juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.	CRAS	02
	Manter e operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.	Fundo	01
	Adquirir material permanente para a Unidade de Acolhimento Institucional – UAI, conforme preconiza o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2014.	Projeto	01
	Elaboração de projeto para construção da sede própria da Unidade de Acolhimento Institucional – UAI	Projeto	01
	Manter o Conselho Municipal do Idoso e apoiar as ações que visem o envelhecimento saudável e operacionalizar o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.	Conselho	01
	Manter o Conselho Municipal da Assistência Social e apoiar as ações.	Conselho	01
	Realizar capacitações permanentes, encontros regionais.	Conselho	01
	Apoiar a União Regional dos Conselhos Municipais de Assistência Social – URCMAS.	Conselho	01
	Manter a parceria com a Defesa Civil para a realização de atendimentos emergenciais.	Famílias	100
	Aquisição de material permanente para a Secretaria a fim de prestar atendimento adequado à população usuária.	Secretaria	01
	Manutenção e funcionamento do CREAS.	Projeto	01
	Adequação do espaço físico onde funciona os CRAS conforme preconiza a NOB – RH SUAS.	Projeto	01
	Conceder subvenções a Associações Comunitárias através de convênio.	Convênio	10
	Adquirir móveis, equipamentos e veículo para os CRAS.	Projeto	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Conceder benefícios eventuais tais como auxílio funeral, auxílio natalidade a famílias vulneráveis.	Secretaria	01
	Manter o Conselho de Segurança Alimentar e apoiar as ações voltadas à segurança alimentar e nutricional, operacionalizando o PAA.	Conselho	01
	Apoiar o Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social	Conselho	01
	Manter o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e apoiar as ações.	Fundo	01
	Incentivar a produção de alimentos por meio da agricultura familiar.	Produtores	250
	Ampliar o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e aumentar sua capacidade de compras. (Compra direta da agricultura familiar com doação simultânea).	Projeto	02
	Adequar o espaço físico para melhor atendimento dos agricultores familiares e facilitar o acesso dos beneficiários aos produtos, e aquisição de equipamentos para a manutenção e funcionamento do PAA.	Projeto	01
	Manter o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Conselho	01
	Incentivar a adequação dos espaços físicos nas repartições públicas e privadas proporcionando acessibilidade, conforme a Lei Federal Nº. 10.098, de 19/12/2000.	Conselho	01
	Manter a Padaria Comunitária.	Projeto	01
	Equipar e manter o Núcleo de Atendimento às Entidades – NAE.	Secretaria	01
	0801 – Assistência Social geral - Atenção ao migrante		
	Concessão de passagens rodoviárias, a migrantes.	Projeto	01
	Manter o Fundo Rotativo de Caixa para necessidades urgentes.	Secretaria	01
	0801 - Assistência Social Geral – Assistência à mulher		
	Estruturar e manter o Departamento da Mulher.	Secretaria	01
	Promover ações de inclusão social e geração de emprego e renda às mulheres vítimas de violência, através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	Mulheres	300
	Fortalecer e manter o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.	Conselho	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

	Incentivar o associativismo e cooperativismo das mulheres.	Conselho	01
	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV		
	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Crianças; Adolescentes; Jovens e Idosos	440
	Manutenção do Projeto “Caravana Agita Salinas”, o qual consiste em descentralizar as atividades das secretarias municipais aos bairros e povoados, tendo como foco os usuários da política de assistência social.	Projeto	01
	BPC		
	Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC	Crianças e adolescentes, idosos pessoas com deficiência	
	0801 – Assistência Social Geral – Serviço de proteção social básica		
	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, um trabalho social com famílias com o objetivo de desenvolver habilidades e capacidades aos membros do núcleo familiar para que estes possam superar suas fragilidades e exercer com autonomia sua vida em sociedade.	Famílias	1500
	Manter o Serviço proposto na Proteção Social Básica o PAIF – Programa de Atenção Integral a Família e expandir os atendimentos.	Famílias	1500
	Locação de veículos para atender às Equipes Volantes dos CRAS.	Projeto	01
	Realização de Cadastramento, inclusão, atualização e fiscalização de informações do Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, através de visitas domiciliares - IGD	Famílias	7.500
	Promover capacitação para geração de emprego e renda das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	Famílias	1.000
	Continuidade da realização de parcerias do Programa Bolsa Família com os PSF’s, escolas municipais e estaduais para divulgação do programa.	Parcerias	04
	Realização de palestras, mobilização social, articulação com a rede municipal para divulgação dos procedimentos voltados para as condicionalidades da Assistência Social, Educação e Saúde.	Famílias	1.500
	Manter o repasse de 3% dos recursos do IGD-M ao Conselho Municipal de	Conselho	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Assistência Social - CMAS		
	Adquirir os equipamentos permanentes para atender os CRAS e CMAS com o recurso Índice de Gestão Descentralizado do SUAS e aprimorar os serviços ofertados na Assistência na ótica do SUAS.	Sede	03
	Fazer a provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. (Serviços socioassistenciais e de benefícios eventuais). Família perfil CADÚNICO.	Famílias	Mensal
	Manutenção do Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social – PAEFI.	Famílias e/ou Indivíduos	
	Apoio às ações de erradicação do trabalho infantil através de projetos, programas vinculados à assistência social.	Famílias e/ou indivíduos	
	Serviços de proteção social especial		
	Oferta das medidas socioeducativas em meio aberto	Famílias e/ou indivíduos	
	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	Normatização das Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto, através de projetos a serem financiados com recursos oriundos do FIA.	Famílias e/ou Indivíduos	
	Realização de convênios, visando financiar projetos apresentados por instituições que prestam serviço de defesa e garantia de direitos da criança e do Adolescente.		
	08 - Assistência social		
	PROERD, PAA, CONSEA, COMAD.		
15 – Urbanismo	151 – Planejamento Urbano		
	Realizar obras de urbanização e revitalização às margens do Rio Salinas.	Metro	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Confecção do código de obras e lei de uso e ocupação do solo municipais.	Projeto	2
	Despesas com dívida da secretaria (BDMG SOMA URBANIZA,principal + juros)	R\$	R\$ 624.000,00
	Emitir autos de infração aos transgressores da legislação municipal, de embargo por descumprimento da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo, de interdição para proprietários de estabelecimentos industriais, comerciais e obras em descumprimento da Lei.	Auto	30
	Emitir notificações de atividades irregulares construções ou empreendimentos que causem intervenções em logradouros públicos.	Notificação	220
	Executar obras para melhoria de fluxo e trafico em vias urbanas.	Projeto	2
	Demolir construções em vias públicas	Demolição	10
	Manter despesas com iluminação pública	R\$	R\$ 228.000,00
	Implantar o programa de inclusão/legalização da cidade informal	Lote/ edificação	1.000
	Monitorar o desenvolvimento urbano e avaliar possíveis áreas de expansão do perímetro urbano.	Monitoramento	1
	Elaborar planos urbanísticos/arquitetônicos e análise econômico-financeira de propostas de operações urbanas.	Projeto	7
	Licenciar faixas, aterro e desterro, demolições, tráfico de terra, tapumes etc, vistoriar ações de fiscalização relativas a edificações, ocupação e ao uso de logradouros.	Licença/ vistoria	225
	Licenciar reforma e regularizar reforma sem licença.	Processo	33
	Licenciar demolição e emitir certidão de demolição.	Processo	80
	Licenciar movimentação de terra, aterro, desaterro e bota-fora.	Projeto	2
	Demolir e retirar construções e ocupações irregulares em vias e terrenos públicos municipais.	Demolição	10
	Realizar apreensão, transporte e guarda de veículos, carrinhos e similares, mesas e cadeiras, faixas e engenhos de publicidade, bancas de camelô, vitrines, bancas de revista, equipamentos em geral, por ocupação irregular em vias públicas.	Auto	100
	Conceder alvarás de construção segundo a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do solo.	Alvará	150
	Conceder certidões de baixa e habite-se segundo Lei de Parcelamento, Ocupação	Certidão	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	e Uso do Solo		
	152 – Limpeza Urbana		
	Adquirir Equipamentos e veículos para limpeza urbana	Equipamento/Veículo	2
	Estudo de viabilidade de terceirização de parte do Serviço de Limpeza Urbana	Contrato	2
	Manter Despesas com Limpeza Urbana	R\$	R\$ 1.500.000,00
	Melhorar as condições de coleta de lixo domiciliar e entulho	Ton/dia	55
	Propor melhoria logística para o transporte dos resíduos sólidos até o aterro municipal.	Projeto	2
	Estudo de viabilidade da implantação de usina de reciclagem e compostagem de lixo (URL).	Projeto	1
	Promover ações de otimização e manutenção de unidade para aterramento e tratamento dos resíduos sólidos coletados.	Unidade	1
	153 – Serviços Funerários		
	Aquisição de área e construção do 2º Cemitério Municipal.	Capacidade de Túmulos	5.000
	Manutenção do Cemitério Municipal	R\$	R\$ 15.000,00
	154 – Parques e jardins		
	Construir praças, parques, jardins e canteiros públicos.	M²	8.000
	Realizar serviços de poda e plantio de árvores em vias públicas e praças	Poda/plantio	500
	Realizar manutenção e revitalização de praças, parques, jardins e canteiros.	M²	15.000,00
	Reformar parques, áreas verdes, praças e canteiros centrais,	M²	10.000
	Realizar serviços de capina, limpeza e conservação de áreas verdes internas nos prédios e equipamentos municipais.	M²	10.000,00
	Proceder à arborização de vias e praças	Projeto	04
16 – Habitação	161 – Projetos Habitacionais		
	Construção de casas populares	Casa	40
	162 – Habitação Urbana		
	Manter parceria com o ITER	Convênio	1
	Promover regularização de terrenos urbanos	Imóvel	300
	163 – Habitação Rural		
	Promover a regularização de imóveis rurais	Imóvel	15
	Promover a construção de edificações rurais	M²	300
17 – Saneamento	171 – Sistemas de Água e Esgoto		
	Construir redes de Captação de água	Unidade	2
	Construir barragens e poços artesianos	Barragens/poços	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Manter Atividade com abastecimento de água	Atividade	1
	Construção de sistema de captação e tratamento de esgoto	Estação	1
	172 – Saneamento Geral		
	Ampliação da rede coletora de esgotamento sanitário.	projeto	1
	Levantar as localidades da zona rural do município que não possuem saneamento básico.	Levantamento	1
	Promover ações de melhorias das condições sanitárias em áreas rurais e urbanas.	projeto	5
18 – Infra Estrutura Urbana	182 – Programação de Infra-estrutura urbana		
	Canalizar córregos e grotas da área urbana para facilitar o escoamento de águas pluviais.	Metros	1.500
	Exercer a limpeza e desobstrução de córregos na área urbana do município.	metros	1.500
	Ampliação das passarelas sobre o rio Salinas	Unidade	1
	Construção de passagem de pedestre complementares às passarelas existentes	Unidade	2
	Construção de barragem com área inundada de 100.000 m ²	Unidade	1
	Manutenção de pontes	Unidade	2
	Pavimentação, asfaltamento, manutenção de vias e drenagem urbana.	Programa	3
	Identificar corredores de acesso aos bairros e ruas principais e secundárias e promover sinalização	Projeto	3
	Promover manutenção de vias urbanas	Atividade	1
	Adquirir equipamentos e veículos para transporte urbano	Projeto	1
	Construir pontes e passarelas	projeto	2
	183 – Construção e conservação de rodovias e estradas vicinais		
	Levantar as necessidades de melhorias das estradas vicinais (zona rural) de todo o município para patrolamento e encascalhamento, priorizando as estradas que fazem parte da rota escolar.	Levantamento	1
	Adquirir equipamentos e veículos para serviços de construção e conservação de estradas.	Numero de veículos	1
	Manutenção de despesas com estradas vicinais.	R\$	R\$ 720.000,00
	Aquisição, instalação e manutenção de mata-burros em comunidades rurais.	Numero de mata-burros	21
	Construção de passagem molhada em comunidades rurais.	Projeto	5
26 – Transporte	0261 – Vias urbanas		
	Gerenciamento de trânsito urbano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Contratar consultoria para elaboração de projeto de sinalização de trânsito – vertical/horizontal.	Contrato	02
	Contratar consultoria para elaboração de projeto de instalação semafórica	Contrato	01
	Contratar empresa especializada para instalação de projeto de sinalização de trânsito – Vertical/horizontal	Contrato	01
	Contratar empresa especializada para instalação de projeto de sinalização semafórica.	Contrato	01
	Contratar empresa especializada para confecção de placas de sinalização de trânsito.	Contrato	02
	Implantar projeto de Educação para o Trânsito.	Projeto	02
	Aquisição de veículo para Superintendência Municipal de Trânsito – SUMUTRAN.	Unidade	01
	Contratar empresa especializada na manutenção periódica de semáforos	Contrato	01
	Aquisição de móveis e equipamentos de informática para a Superintendência Municipal de Trânsito – SUMUTRAN	R\$1,00	R\$ 18.000,00
	Aquisição de Material de Consumo pra os serviços diversos da Superintendência Municipal de trânsito – SUMUTRAN	R\$1,00	R\$ 8.000,00
	Adquirir equipamentos de informática para Superintendência Municipal de trânsito - SUMUTRAN	R\$1,00	R\$9.000,00
	Implantar e operacionalizar o sistema de fiscalização municipal de Trânsito	Pessoal	06
	Realizar eventos/seminários/fóruns acerca do sistema de trânsito urbano.	Eventos	02
	Emitir autorização para utilização da via público para obras e eventos.	Autorização	50
	0261 – Vias Urbanas		
	Gerenciamento do sistema de transporte público de passageiros		
	Fornecer licença/autorização para funcionamento do transporte rodoviário.	Autorização	70
	Fornecer licença/autorização pra o funcionamento do transporte público individual de passageiros - táxi.	Autorização	60
	Realizar eventos/seminários/fóruns acerca do sistema de transporte público.	Evento	02
	Processar serviços de inclusões e desativações de cadastro de licenciados do serviço de transporte público de passageiros.	Processos	60
	Conceder certidões de baixa de veículos do sistema de transporte público.	Certidão	40
	Conceder certidão comprobatória de regularidade	Certidão	50
	Contratar empresas para ministrar	Contratos	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais

	treinamentos.		
	Serviços de manutenção de veículos e equipamentos		
	Adquirir Equipamentos para estruturação do Departamento de Veículos, Máquinas e Equipamentos – DVME	Equipamento	10
	Aquisição de Material de Consumo para os serviços diversos para o Departamento de Veículo, Máquinas e Equipamentos – DVME	R\$1,00	R\$ 20.000,00
	Adquirir equipamentos de informática para o Departamento de Veículos, Maquinas e Equipamentos - DVME	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
	Aquisição de ferramentas automotivas para o serviço de oficinas	R\$1,00	R\$ 8.000,00
	Manutenção da estrutura física de oficinas, almoxarifados e área administrativa da DVME	R\$1,00	R\$20.000,00
	Aquisição de moveis e equipamentos para o DVME.	R\$1,00	R\$8.000,00
	Manter ação de manutenção da frota de veículos do município.	%	100%
	Manutenção do aeroporto municipal		
	Manter atividades do Aeroporto Municipal	R\$1,00	R\$ 10.000,00
	Realizar ações de manutenção Aeroporto Municipal.	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
12 – Educação	121 – Programas de alimentação escolar		
	Manutenção das hortas nas escolas, visando ao enriquecimento dos valores nutritivos da merenda escolar.	Escola	02
	Manter e ampliar a Merenda Escolar em toda a rede municipal de ensino/APAE, complementando-a com Recurso Próprio	R\$1,00	R\$ 560.000,00
	Adquirir equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das cantinas escolares.	R\$1,00	R\$13.800,00
	Manter cursos de qualificação dos profissionais que atendem a Merenda escolar	R\$ 1,00	R\$ 2.800,00
	121 – Programa Atendimento ao ensino fundamental		
	Apoiar, promover e manter ações vinculadas à rede Municipal de Ensino (Concursos, festividades culturais, projetos educacionais, literários, pedagógicos e demais eventos de expressão da cultura local).	R\$ 1,00	R\$ 8.200,00
	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das unidades de ensino da Educação Fundamental com Recursos: SEE, FNDE/MEC e Recurso próprio, QMSE.	R\$1,00	R\$ 20.000,00
	Pagto.de.Prof. do Ensino Fundam. FUNDEB 60%.	R\$1,00	R\$ 2.614.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Manutenção de Atividades c/ FUNDEB 40%.	R\$1,00	R\$ 1.357.000,00
	Aquisição e manutenção de mobiliários, equipamentos e veículos para atendimento do Ensino Fundamental.	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
	Realizar cadastro e censo escolar, com vista à universalização do ensino.	Censo/Cadastro	02
	Manutenção das atividades em geral com o ensino fundamental incluindo acervo das bibliotecas. Exceto despesas de capital.	R\$ 1,00	R\$ 2.300.000,00
	Fazer parcerias com outros órgãos como: IEF, IMA,UAB, UFOP, UFJF, EMATER, COPASA, CEMIG, UNIMONTES,SANTO AGOSTINHO,UATEC, etc, promovendo palestras e seminários sobre Educação Ambiental, Sexual, Inclusão, Preservação do Meio Ambiente com as comunidades escolares e outros.	Projeto	11
	Garantir a inclusão digital dos alunos implantando laboratório de informática nas escolas com mais de 30(trinta) alunos.	Escola	01
	Promover acessibilidade nas escolas.	Escolas	05
	Apoio e executar Projetos de Governo do, SEE, MEC, PAR, FNDE e de outras esferas.	Projeto	02
	123 – Programa atendimento ao ensino médio		
	Realizar ações de manutenção do transporte de alunos do Ensino Médio, através de Convênios a serem elaborados e Recurso Próprio.	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
	124 – Programa Atendimento ao ensino profissional		
	Viabilizar cursos de qualificação profissional e técnica para funcionários da Secretaria de Educação e demais funcionários municipais em parceria com as instituições Federais, Estaduais (UATEC), Municipais e outras instituições.	Projeto	02
	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Escola Técnica Municipal e Laboratório de Informática e Tele Centros.	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
	Despesas com laboratórios de informática e tele centros	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
	124 – Programa atendimento à educação infantil/ creches/ centros solidários e CEMEI		
	Construir, Reformar, ampliar e conservar os prédios e unidade da Educação Infantil como: Pré-Escolas; CEMEI, Creches e Centros Solidários e PROINFÂNCIAS.	R\$1,00	R\$ 89.000,00
	Manutenção de atividades de custeio em geral para atender a Educação Infantil	R\$1,00	R\$ 3.435.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Municipal, tais como adquirir acervo bibliográfico, brinquedos pedagógicos, materiais didáticos pedagógicos, limpeza, cozinha e copa, cama e mesa gráfico, materiais de pequenas reformas, higiene, esportivo. Exceto despesas de capital.		
	Pagto.de Prof. Da Educação Infantil. FUNDEB 60%.	R\$1,00	R\$3.290.000,00
	Aquisição de equipamentos e moveis para o Ensino Infantil e PROINFÂNCIA TIPO: A, B, C, através de recursos do FNDE, MEC, SEE, QMSE e outros. Recurso Próprio e outros.	R\$1,00	R\$268.500,00
	Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e material didático pedagógicos para atender o Programa do Brasil Carinhoso.	R\$1,00	R\$341.000,00
	Atendimento especializado na rede pública/regular de Ensino Pré-Escolar das crianças com necessidades especiais.	Aluno	Todos
	Adquirir materiais de consumo com recurso do Programa Brasil Carinhoso	R\$ 1,00	R\$ 150.700,00
	Despesas com promoção, produção e difusão cultural para apoiar festividades tradicionais, manifestações folclóricas, projetos, concursos e atividades pedagógicas, realização de feiras de cultura, literária e demais eventos de expressão da cultura local.	R\$ 1,00	R\$ 6.850,00
	126 – Atendimento aos jovens e adultos		
	Manter despesas com as atividade da Educação de Jovens e Adultos, Programa Brasil Alfabetizado para garantir atendimento a demanda existente no município tanto da zona rural e urbana.	R\$1,00	R\$127.150,00
	Firmar convênios, contratos, ajustes e parcerias com instituições de ensino visando desenvolver ações de combate ao analfabetismo (Brasil Alfabetizado) através de parcerias com governos Estaduais, Federais e Instituições de Ensino Particulares.	Convenio	02
	127 – Atendimento à educação especial		
	Manutenção das despesas com as atividades da Educação Especial, em todas as escolas da Rede Municipal, concedendo subvenção, apoiando as atividades da APAE.	R\$1,00	R\$310.000,00
	Aquisição de Equipamentos e mobiliários adequados as necessidades.	R\$1,00	R\$28.000,00
	128 – Atendimento ao ensino superior		
	Aquisição de mobiliários e equipamentos para a UAB.	R\$1,00	R\$ 3.000,00
	Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Campus da UNIMONTES através	R\$1,00	R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	de Convênios.		
	Manutenção com atividades de Custeio com a Universidade Aberta – UAB.	R\$ 1,00	R\$10.000,00
	Manutenção com atividades de custeio com o Ensino Superior.	R\$ 1,00	R\$ 190.400,00
	Realizar capacitações periódicas, objetivando a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Fundamental e com a Educação Infantil articulando com instituições de ensino superior.	Capacitações	01
	129 – Formação pedagógica para docentes		
	Realizar e manter os cursos e capacitações para os professores da Rede Municipal de Educação Fundamental e Infantil.	Cursos/Capacitação	02
	130 – Transporte escolar		
	Garantir e manter transporte escolar para os alunos.	Aluno	2.167
	Aquisição de veículo e equipamentos para os veículos do Transporte Escolar, Recurso: SEE/FNDE.	R\$1,00	R\$ 190.000,00
	Despesa com a manutenção do Transporte Escolar Municipal	R\$1,00	R\$ 2.000.000,00
	Terceirizar parte do transporte escolar.	Veiculo	01
	Manter despesas com cursos de Capacitação para os profissionais do transporte escolar.	R\$1,00	R\$2.000,00
	131 – Livro didático		
	Despesas com aquisição de livros Paradidático para atender todas as Escolas da Rede Municipal.	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
	Garantir parcerias entre Governo Federal e Municipal nos Programas do PAR, PNRL, PNBE e outros programas para adquirir livros didáticos e toda a demanda existente com o PNLD/PNBE.	Convênio	04
14 – Secretaria (sede)	Equipamentos e materiais		
	Aquisição de mobiliários, equipamentos em geral, e veiculo para a Secretaria de Educação e Bibliotecas Públicas Municipais.	R\$ 1,00	R\$50.000,00
	Pagamento de despesas de exercício anterior	R\$ 1,00	R\$ 22.600,00
	Despesas de custeio com a Secretaria de Educação, Frota de veículos e Bibliotecas Públicas Municipais.	R\$ 1,00	R\$2.042.500,00
	Despesas com inativos e pensionistas	R\$	R\$309.000,00
	Manutenção de atividades extra classe para implemento administrativo e curricular da rede atendida.	R\$1,00	R\$1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Realizar feira de ciências e projetos juntamente com as escolas municipais, estaduais, federais e particulares.	Projeto/feira	01
	Realizar feira de ciências e projetos juntamente com as escolas municipais, estaduais, federais e particulares.	Projeto/Feira	01
	Apoiar e executar os projetos e programas de governo, tais como: Programa Semeando, Escola Ativa, PAR, Agita Galera, Olimpíadas da Língua Portuguesa, Matemática, PACTO, PIP, Pro letramento, Brasil Carinhoso e Brasil Alfabetizado.	Programa	11
	Garantir a atuação do Conselho Municipal da Educação, do FUNDEB, Merenda Escolar e Conselho de Alimentação Escolar.	Conselho	03
	Garantir o espaço físico para facilitar o armazenamento e a entrega de todo os materiais destinados as escolas municipais.	Prédio	02
	Proporcionar quando necessário hora extra a todos os funcionários da Secretaria Municipal de Educação.	Funcionários	Todos
	Manutenção de despesas com filiação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia com a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes da Educação Municipal).	R\$1,00	R\$2.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0137 - Fomento e apoio à ciência e tecnologia		
	Manutenção de atividades com laboratórios de Ciências/Informática, Tele centros.	R\$1,00	R\$20.000,00
	0049- Treinamento de recursos humanos		
	Despesa c/ Capacitação de Servidores Municipais da Educação.	R\$1,00	R\$ 10.000,00
27- Desporto e lazer	271 - Implantação da política de desporto e lazer		
	Manutenção de eventos de integração itinerante com shows, caminhada ecológica, eventos esportivos com idosos, com rua de lazer, etc.	Evento	06
	Obras de construção, ampliação e reforma da estrutura esportiva e de áreas de lazer do município.	Projeto	04
	Parceria com a secretaria de ação social, promoção do programa Agita Salinas, apoiar, estimular e difundir iniciativas de recreação e lazer que ampliem, diversifique e democratize oportunidades para vivência, atendendo crianças, jovens e adultos.	Evento	10
	Manutenção de espaços de convivência e lazer com integração das comunidades	Evento	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	por meio de atividades esportivas e sócio educativas		
	Atender crianças e adolescentes, com ações integradas de esportes e oficinas de especialização esportiva.	Evento	04
	Promover campeonatos e eventos esportivos locais e regionais.	Evento	06
	Manter o apoio financeiro ao desporto amador	1	R\$48.000,00
	Implantar e manter o programa "Esporte Solidário"	1	R\$ 7.600,00
	Adquirir equipamentos para o esporte amador	1	R\$ 12.000,00
	Manter o apoio financeiro com o esporte especializado.	1	R\$24.000,00
	Participação e ou sediar das Etapas Micro e regional do JEMG – Jogos Escolares de Minas gerais e dos Jogos de Minas.	2	R\$30.400,00
	Construção de um Centro Olímpico com equipamentos apropriados a todas as modalidades esportivas	Projeto	01
	Complementar as obras do ASA (construção de vestiários reformas das arquibancadas, construção da portaria B.	Projeto	01
	Vaquejadas inserir Salinas no circuito regional, realização do ECOSAL (Jogos ecológicos de Salinas) de esportes radicais.	Projeto	02
	Manutenção e ampliação dos campos rurais (campos com vestiários, bancos de reserva e sala para arbitragem)	Projeto	06
	Conselho Municipal de Esporte (manutenção)	Projeto	01
	JEZER – Jogos Educacionais da Zona Rural	Projeto	01
	Incentivar e apoiar revelação de talentos	projeto	01
	Manutenção das as atividades da Secretaria	Eventos	R\$102.000,00
10 – Saúde	101 – Atenção à Saúde da Comunidade		
	Adquirir veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.	Veículo	4
	Manutenção do Programa de Fortalecimento dos Hospitais – PRÓ-HOSP.	%	100
	Aquisição e equipamentos e veículos para Saúde.	R\$	R\$ 52.000,00
	Implementação, construção e reforma do HMOPS.	R\$	R\$ 500.000,00
	Manutenção das despesas com a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.	R\$	R\$ 200.000,00
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$	R\$ 80.000,00
	Prestar atendimento à população carente.	%	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Manter atividades do Fundo Municipal de Saúde.	%	100
	Manter o Programa TFD – (tratamento fora do domicílio).	%	100
	Melhorar a pactuação em relação ao agendamento das consultas referentes a TFD.	%	100
	Prestar atendimento, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, à população carente que não dispõe de recursos para custear remédios, passagens, estadias etc.	%	100
	Implantar e manter a Central de Processamento de Dados da Saúde - DATASUS, adquirindo software e equipamentos.	%	100
	Contribuir mensalmente com os Consórcios: CISNES, CISARP e CISRUN, visando a pactuações na área da saúde, especialmente no atendimento por especialidades médicas.	R\$	444.600,00
	Manter programa de “Farmácia Básica”.	%	100
	Prestar assistência em saúde bucal com meios preventivos, educativos e curativos.	%	100
	Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços odontológicos ambulatoriais no Sistema Único da Saúde - SUS, ampliando as ações de educação e preservação em saúde bucal.	%	100
	Prestar atendimento ambulatorial em saúde.	%	100
	Envidar esforços para reduzir o índice de cáries.	%	100
	Manter os equipamentos médicos e odontológicos em bom estado de funcionamento.	%	100
	Adquirir novos consultórios odontológicos com respectivos equipamentos necessários.	Consultório	
	Construção de Estrutura Física do Centro de Especialidades Odontológicas II.	Unidade	1
	Contratação, nomeação e manutenção de Equipe Multidisciplinar de profissionais da área de saúde em nível de formação média e superior.	Servidor	100
	Atender pacientes portadores de sofrimento mental.	%	100
	Melhorar o ambiente físico do atendimento odontológico.	Consultório	4
	Construção de estrutura física sede do serviço do CAPS-I e Implantar serviço de atendimento a crianças e adolescentes com transtorno mental CAPS-i (Infanto-juvenil).	R\$	R\$ 500.000,00
	Manutenção do Programa de	%	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Fortalecimento dos Hospitais (Pró-Hosp).		
	Reforma e ampliação do Hospital Municipal com recursos estadual e federal.	Convênio	4
	Promover a manutenção das atividades e atendimentos do hospital municipal.	%	100
	Ampliar, reformar e manter despesas com o Hospital Municipal. Convênio Pro Hosp	%	100
	Eliminar riscos de infecção hospitalar.	%	100
	Implantar sistema de controle de infecção hospitalar.	Sistema	1
	Manutenção do Programa Saúde em casa	%	100
	Manutenção do Programa Rede Cegonha	%	100
	Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica	%	100
	Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal	%	100
	Ampliação de leitos para o Hospital Municipal (HMOPS)	R\$	R\$ 1.000.000,00
	Aquisição de Veículo para o Hospital Municipal.	Veículo	1
	Implantar programa de melhoria do relacionamento no ambiente hospitalar e no atendimento à população	Programa	1
	Manutenção do Programa Urgência e Emergência – Convênio	R\$	R\$ 2.000.000,00
	Manutenção do Programa “Farmácia de Minas”	%	100
	Manter atividades do Centro de Hemodiálise (Terapia Renal Substitutiva) e Oncologia (quimioterapia e radioterapia)	%	100
	Manter o fornecimento de medicação básica do SUS para seus munícipes	%	100
	Manter o Programa NASF nas atividades de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutricionismo, Psicologia, Educação Física, Assistência Social e Assistência Farmacêutica.	%	100
	Fornecer serviços de fisioterapia, ampliando e estruturando o serviço para atender maior número de munícipes, inclusive estabelecendo convênios, contratos ou credenciamentos com clínicas especializadas.	%	100
	Adquirir kits de higienização e fluoreto de sódio para promover atendimento às escolas públicas com palestras e orientação de higiene corporal e bucal	Aluno	4100
	Manter o Programa – SIM (Sistema de Informação de Mortalidade)	%	100
	Manter o PNI – Programa Nacional de Imunização	%	100
	Manter o SISPRENATAL – Programa de Humanização no Pré Natal e Nascimento	Gestantes	100
	Manter o Controle de cadastramento de	%	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Hipertensos e Diabéticos –HIPERDIA		
	Manter as atividades do Sistema SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade de Água para o Consumo Humano)	%	100
	Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde	%	100
	Manter Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde	%	100
	Aquisição de equipamentos para o banco de sangue.	R\$	R\$ 30.000,00
	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	R\$	R\$ 700.000,00
	Construção/Reformas – Programa de melhoria habitacional (FUNASA)	R\$	R\$ 100.000,00
	Construção do Centro de Especialidades em Reabilitação – CER	R\$	R\$ 1.000.000,00
	Aquisição de máquinas e equipamentos para o Centro de Especialidades em Reabilitação – CER	R\$	R\$ 200.000,00
	Auxílio alimentação para pessoa física	%	100
	0139- Saúde Materna Infantil		
	Desenvolver o SISNAC –Sistema de Informações de Nascidos Vivos	Crianças	100
	Manter as atividades do Programa Vitamina A	Crianças	100
	0103 – Controle de Doenças Transmissíveis		
	Combater doenças endêmicas no Município e manter ações de vigilância à saúde.	%	100
	Manter as atividades e ações da vigilância epidemiológica.	%	100
	Implantar programa de conscientização e combate às doenças sexualmente transmissíveis.	Programa	1
	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos p/ setor de Epidemiologia	R\$	R\$ 40.000,00
	Manter o SINAN – Sistema de Informações de Agravos de Notificação de casos de sarampo, rubéola, raiva, etc.	%	100
	Manter o Combate às Endemias	%	100
	0104 – Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal		
	Promover o acompanhamento das atividades relativas ao Matadouro Municipal e comercialização de produtos de origem animal	%	100
	0105 – Alimentação e Nutrição		
	Manter programa “Carência Nutricional” – SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional	%	100
	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para o programa alimentar	R\$	R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	e nutricional.		
	0106 – Vigilância Sanitária		
	Proporcionar condições necessárias para o bom desempenho dos trabalhos da vigilância sanitária.	%	100
	Inspecionar estabelecimentos de saúde	%	100
	Inspecionar estabelecimentos de interesse da saúde pública	%	100
	Manutenção dos serviços de apreensão de animais soltos em vias públicas	%	100
	Manter campanha permanente de conscientização da população quanto às questões afetas à vigilância sanitária.	%	100
	Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária, ofertados à população, prevenindo, reduzindo riscos, acidentes e doenças relacionadas ao ambiente e processo de trabalho.	%	100
	Manter as atividades e ações da vigilância sanitária.	%	100
	Aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária	Veículo	1
	Aquisição de equipamentos para Vigilância Sanitária	R\$	R\$10.000,00
	0107 – Saúde da Família		
	Manter e ampliar o programa de “Saúde da Família”	Programa	1
	Incentivar e dar suporte ao Programa de Educação Permanente (PEP) para médicos do Programa Saúde da Família	Programa	1
	Implantar o Programa Urgência e Emergência nas Unidades Básicas de Saúde	%	100
	Melhorar o Programa de “Saúde da Família”, adquirindo terrenos para edificação, aquisição de móveis e equipamentos.	Programa	1
	Manutenção do programa de humanização no atendimento da saúde	Programa	1
	Construção de Postos de Saúde	R\$	R\$ 250.000,00
	Adquirir equipamentos e móveis para Postos de Saúde	R\$	R\$ 152.100,00
	Promover cursos de capacitação para os profissionais da atenção primária	%	100
	Manutenção do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde – UBS / Melhoria Estrutural e Reformas das UBS Próprias	%	100
	Manutenção e desenvolvimento do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ – aquisição de máquinas/equipamentos, e capacitação/treinamento de pessoal	%	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	(Atenção Básica)		
	Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE, aquisição de máquinas/equipamentos, treinamentos e capacitações	%	100
	Investimentos, implantação e manutenção de ações e serviços de saúde com incentivo para construção de pólos da academia da saúde – ampliada	%	100
	Promover cursos de capacitação para profissionais da atenção primária	Programa	1
	111- Relações do Trabalho		
	Manter programa de auxílio alimentação para servidores municipais	Programa	1
	Ampliação do quadro de Pessoal (Recursos Humanos) do Hospital Municipal	Servidores	100
	Pagamento de Insalubridade para os servidores do Hospital Municipal.	%	100
	Ampliação do quadro de pessoal(Recursos Humanos) da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária	Servidor	15
Cultura	0131 – Promoção, produção e difusão cultural		
	Apoiar festividades tradicionais e manifestações folclóricas do Município	Evento	06
	Realizar Feiras de Cultura	Evento	04
	Apoiar a instituição e funcionamento de orquestras, bandas de instrumentos e Corais	Apoio	03
	Manter Fundo de Arte e Cultura-FAC	Fundo	01
	Promover eventos artísticos e culturais	Evento	12
	Estabelecer parcerias com organismos de governos e da iniciativa privada	Projeto	08
	Manutenção de museus	Equipamento	02
	Manter adequadamente bibliotecas públicas municipais	Equipamento	03
	Apoiar e subvencionar artistas e eventos de expressão da cultura local	Apoio	06
	0132 – Patrimônio histórico		
	Manutenção do Acervo histórico Municipal	Atividade	01
	Manutenção do Prédio da Cadeia Velha e da Praça “Floriano Peixoto” e Praças Moisés Ladeia e Dr João Cardoso de Araújo	Atividade	03
	Apoiar a criação de grupos artísticos de manifestação cultural	Apoio	04
	Aquisição e manutenção de equipamentos de som e imagem	Equipamento	02
	Manutenção de despesas com serviços de som e imagem	Serviço	02
	Aquisição e manutenção de equipamentos de informática e eletro eletrônico	Material	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Aquisição de material de escritório e de consumo	Material	02
	Aquisição e manutenção de instrumentos musicais	Equipamento	02
	Realização de Conferências, Seminários e outros	Serviço	03
	Capacitação de servidores	Apoio	04
	Manutenção de Veículo	Veículo	01
	Elaborar Projetos Culturais	Serviço	08
	Captação de Recursos para aplicação em projetos culturais	Serviço	08
	Realizar Programas de Capacitação	Serviço	03
	Locação de Imóveis	Imóvel	02
	Manutenção da Casa do Artesão	Atividade	01
	Realizar Educação Patrimonial	Projeto	02
	0246 – Patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico		
	Realizar Ações de proteção e recuperação do patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico	Projeto	04
	Mapear Sítios Arqueológicos	Projeto	01
	Restaurar prédios históricos do município	Projeto	04
	Manutenção do Museu da Cachaça	Apoio	01
	Manutenção do Centro de Documentação e Memória Regional	Equipamento	01
	Identificar, organizar e cadastrar o acervo de projetos arquitetônicos	Projeto	04
Juventude	14 – Direitos e Cidadania 0139 – Participação Social dos Jovens		
	Valorizar a participação social dos jovens no planejamento municipal, abrindo canais de diálogo da juventude com o poder público, para discutir políticas setoriais como educação, saúde, trabalho e renda, agricultura, direitos humanos, esporte, cultura, lazer e segurança pública e o orçamento municipal (PPA, LOA E LDO);	Projeto	1
	Identificar e mapear a Juventude Salinense a fim de criar e desenvolver projetos que atendam os anseios e vontades dos mesmos;	Projeto	1
	Promover campanhas, palestras, fóruns, debates e conferências nas escolas, bairros e zona rural, para educar e democratizar a participação juvenil na cidade;	Evento	24
11 – Trabalho	0138 – Apoio aos jovens no Mercado de Trabalho		
	Criar Plano de Parceria com Associação Comercial, Industrial e Serviços de Salinas, oportunizando o acesso de jovens trabalhadores;	Projeto	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

	Manutenção da INCUBADORA DA JUVENTUDE (centro de pesquisas e apoio a jovens empreendedores);	Projeto	1
27 – Desporto e Lazer	0272 – Esporte e Lazer nos bairros		
	Implantar programas esportivos e artísticos nos bairros para melhor formação social dos jovens, junto a Secretaria de Esporte e Fundação de Cultura;	Projeto	02
08 – Assistência social geral	0801 – Assistência Social Geral		
	Implementar o centro terapêutico de drogas e álcool, junto as Secretarias de Desenvolvimento Social e de Saúde;	Projeto	1
	Identificação da existência do trabalho infantil e criação de programa de sua irradiação, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social;	Projeto	1
04 Administração	0046 – Supervisão e Coordenação Superior		
	Manutenção de atividades da Secretaria;	R\$ 1,00	R\$ 48.000,00
	Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática;	R\$ 1,00	R\$ 16.000,00

Salinas, 25 de julho de 2016.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal de Salinas